



Câmara Municipal de Itabirito

INDICAÇÃO Nº 1608 25 DE AGOSTO DE 2025

Indica o envio ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente a solicitação capacitação de monitores de escolares.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara, indico a Vossa Excelência que seja solicitado por meio da Secretaria competente, que se realizado um programa de capacitação e treinamento contínuo para todos os monitores Escolares da rede municipal de educação de Itabirito, com foco em:

- . Normas de segurança e conduta no transporte escolar;
- . Mediação de conflitos, gestão de comportamento e de situações de risco;
- . Primeiros socorros básicos e ações de prevenção a acidentes;
- . Atendimento a alunos com necessidades especiais e acolhimento de familiares;
- . Protocolos de observação, registro e comunicação de ocorrências;
- . Ética, sigilo e proteção à dignidade de alunos e funcionários;
- . Inclusão de cultura de convivência, diversidade e respeito.

JUSTIFICATIVA

Considerando a relevância do transporte escolar para garantir o acesso dos estudantes à educação, torna-se fundamental assegurar que os monitores responsáveis pelo acompanhamento diário estejam devidamente preparados para desempenhar suas funções com eficiência, segurança e responsabilidade.

O monitor de transporte escolar atua diretamente no cuidado, organização e acolhimento dos alunos durante os trajetos, sendo peça-chave na prevenção de acidentes, na mediação de conflitos e na promoção de um ambiente seguro e respeitoso dentro dos veículos.

Entretanto, observa-se a necessidade de um programa de treinamento específico, que contemple temas como:

- Normas de segurança no transporte escolar;
- Primeiros socorros e procedimentos emergenciais;
- Comunicação e relacionamento interpessoal com crianças, adolescentes, famílias e motoristas;
- Acolhimento de alunos com deficiência ou necessidades específicas;
- Postura ética e profissional no exercício da função.

A capacitação contínua dos monitores proporcionará maior tranquilidade às famílias, contribuirá para a redução de riscos e incidentes durante o transporte e fortalecerá a



Câmara Municipal de Itabirito

imagem da instituição quanto ao compromisso com a segurança e o bem-estar dos estudantes.

Dessa forma, a implementação do programa de treinamento justifica-se pela necessidade de qualificação, padronização de práticas e garantia de um serviço seguro, humanizado e de qualidade, alinhado às legislações vigentes e às boas práticas de gestão escolar.

Rosilene do Carmo
Cardoso:40365735
604

Assinado de forma digital
por Rosilene do Carmo
Cardoso:40365735604
Dados: 2025.08.25 10:10:15
-03'00'

Rosilene do Carmo Cardoso

Sala de reuniões, 25 de agosto de 2025

APROVADO

EM 25 / 08 / 25

PRESIDENTE